

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

S I M

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LUCAS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 29.326.036/0001-41, sediado(a) na RUA Luiz de Araújo Farias, 833, Bairro Itamaraty Uruburetama / CE - CEP: 62.650-000, representada pelo Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, portador(a) do CPF/MF Nº 035.593.843-03, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA SE-CE005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a qual admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V - Duração dos Contratos. Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos, disposto no artigo 107 conforme se vê, in verbis:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

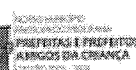
2.1-O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual é a partir de 30 de Agosto de 2026 com vigência de 12 (doze) meses, até 30 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

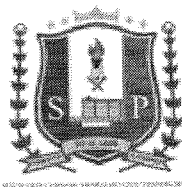
3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando

CARLOS
HENRIQUE
E BASTOS
EVARISTO
O:035593
84303

Assinado de
forma digital
por CARLOS
HENRIQUE
E BASTOS
EVARISTO
9384303
2026.08.26
08:15:15 -03'00'



Lucas



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado, o motivo preponderante, é em decorrência de atrasos nos repasses de recursos relativos ao convênio, houve comprometimento no cronograma inicial, ocasionando a postergação de algumas etapas dos serviços. Ressaltamos ainda que o período vigente agravou as dificuldades operacionais, tornando inviável a conclusão da obra nos prazos estabelecidos.

3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

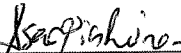
Senador Pompeu/CE, 26 de Agosto de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:0355938430
3
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO:03559384303
Dados: 2026.08.26 08:15:02
-03'00'

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E
SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. 
Nome: 024.265.503-33.
CPF:

02. 
Nome: Patrícia Almeida Gurgel
CPF: 608416403-04

